

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
**TREINAMENTO EM SERVIÇO NA MODALIDADE *FELLOWSHIP* EM NEUROCIRURGIA
PEDIÁTRICA**
DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o período de inscrições para o Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Neurocirurgia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de inscrição, seleção e oferta do Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Neurocirurgia Pediátrica será regido por este edital.
- 1.2. O perfil e objetivo do Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Neurocirurgia Pediátrica apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público Alvo	Médicos com Residência Médica completa em Neurocirurgia em Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).
Objetivos	Desenvolver habilidades específicas em Neurocirurgia Pediátrica em Médicos já treinados em Neurocirurgia Geral. O Treinamento em Serviço será baseado em tarefas eminentemente práticas, utilizando-se equipamentos e recursos materiais do Hospital da Criança de Brasília. É obrigatória a participação em conferências, aulas, seminários, reuniões de revistas a fim de complementar o programa prático.
Coordenador	Dr. Benício Oton de Lima
Remuneração	Não haverá remuneração para este Treinamento em Serviço.
Duração do Treinamento em Serviço	14/04/2025 a 14/04/2026
Número de vagas	01 (uma)

Carga horária total	<ul style="list-style-type: none"> · O Treinamento em Serviço será cumprido obrigatoriamente na forma presencial, em regime de tempo integral, com início no mês de março de cada ano, tendo duração total de 52 (cinquenta e duas) semanas, incluindo 4 (quatro) intervalos de uma semana cada, para descanso, totalizando 4 (quatro) semanas de intervalo. Essas semanas de intervalo poderão ser cumpridas juntas ou separadamente. · Tendo em vista o regime de tempo integral, o aluno terá direito à alimentação (almoço), integralmente custeada pela Instituição executante, tendo acesso ao refeitório do Hospital da Criança de Brasília durante todo o período do Treinamento em Serviço. · Serão contabilizadas 60 horas semanais por 48 semanas, totalizando carga horária total de 2.880 horas.
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> · Graduação em Medicina e Residência Médica completa em Neurocirurgia em Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC). · Ressalta-se que será exigido o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica (PRM) em Neurocirurgia para que o candidato, uma vez aprovado no processo seletivo, possa iniciar o Treinamento em Serviço. Caso o candidato aprovado não apresente o referido Certificado até à data do início do Treinamento em Serviço, será considerado desclassificado e a vaga será oferecida ao segundo colocado no processo seletivo, e assim por diante até que a vaga seja ocupada. · Não possuir vínculo empregatício com o HCB.
Método de ensino aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> · Teórico-Prático. Conhecimento teórico sobre as patologias neurocirúrgicas que acometem as crianças em diferentes faixas de idade. Conhecimento teórico sobre as diversas modalidades de tratamento cirúrgico disponível. Aplicação desse conhecimento no atendimento diário às crianças no HCB. · Metodologias ativas de ensino. O treinamento é principalmente prático, no cuidado diário às crianças tanto em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico. Discussão sobre técnicas cirúrgicas, reuniões pré-operatórias para discussão do caso a ser cuidado, seguimento pós-operatório imediato e tardio. Reuniões com as diversas especialidades que atendem à criança.
Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho

Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016).

2.6 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em arquivo único em formato PDF, para o e-mail ensino@hcb.org.br:

2.6.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1;

2.6.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.6.3 Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica - PRM em Neurocirurgia;

2.6.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.6.5 Documentos comprobatórios dos itens **desejáveis**, para a fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.7 O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Essa etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.6, no ato da inscrição:

Item	Pontuação Máxima por item	Pontuação Máxima Total admitida
1. Cartas de Recomendação.	0,2	1,0
2. Histórico anual de desempenho durante a Residência Médica.	10,0	20,0
3. Certificado de apresentação em congressos da área de neurocirurgia.	0,1 (autor) 0,05 (co-autor)	1,0
4. Artigos completos sobre tema relacionados à área de neurocirurgia, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0.	1,0	10,0
5. Certificado de conclusão de curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	5,0
6. Certificado de conclusão de curso de inglês; cursos de extensão relacionados à área de neurocirurgia.	1,0	10,0

3.2.1 As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail ensino@hcb.org.br, pelas pessoas físicas ou jurídicas que as lavrarem, dirigidas ao Coordenador Médico do Treinamento em Serviço, Dr. Benício Oton de Lima. Não serão aceitas cartas de apresentação entregues pelo próprio candidato.

3.2.2 A versão integral dos trabalhos apresentados em eventos (na forma de pôsteres, vídeos, etc.), e

especialmente a versão integral dos trabalhos publicados (como autor ou co-autor), os certificados de participação em cursos, assim como os certificados de apresentação de trabalhos em congressos, deverão ser digitalizados e enviados pelos próprios candidatos para o e-mail ensino@hcb.org.br, dirigidos ao Coordenador Médico do Treinamento em Serviço, Dr. Benício Oton de Lima.

3.2.3 Os arquivos enviados para comprovação dos documentos desejáveis, listados no item 3.2, devem ser descritos no corpo do e-mail, indicando em qual item cada documento se enquadra.

3.3 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Esta etapa ocorrerá de forma individual e presencial ou remota (*online*), e será realizada para confirmar se o candidato possui os requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, as expectativas e o momento profissional que o candidato se encontra.

4.3 A convocação para essa etapa será realizada por *e-mail* com informações de data e horário.

4.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os quesitos avaliados apontam grave deficiência, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende as exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
MUITO BOM	de 9 a 10	Atende as habilidades ou as exigências dos quesitos plenamente.

4.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

4.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A lista com os candidatos aprovados será publicada no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

5.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Análise documental	1,0
Entrevista	1,0

5.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, os candidatos da lista de suplência serão acionados por ordem de classificação, através de publicação no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/> e por e-mail disponibilizado no momento da inscrição.

5.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Curricular, persistindo o empate;

2º - maior média obtida na etapa de Entrevista.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	21/03/2025 a 30/03/2025
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	Até 01/04/2025
Entrevista.	04/04/2025 (online)
Publicação do resultado da entrevista, do resultado final e convocação para a matrícula.	07/04/2025
Envio dos comprovantes e efetivação de matrícula.	08/04/2025 a 09/04/2025
Início do Treinamento em Serviço.	14/04/2025

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da análise curricular.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ensino@hcb.org.br de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste Edital.

7.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

7.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1 Documentação para efetivação da matrícula:

Documentação Comprobatória	Foto 3x4 recente; Carteira de vacinação atualizada; Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do DF; Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do programa de ensino no HCB; Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
-----------------------------------	---

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

8.2 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

9.1 O acompanhamento do desempenho do aluno será realizado de forma dinâmica e continuada, por todos os membros do Corpo de Orientadores.

9.2 O aluno passará por duas avaliações de desempenho, sendo uma após 45 dias do início do Programa e a outra após 90 dias. Na oportunidade serão avaliados aspectos relacionados aos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos.

9.3 Semanalmente, o aluno fará uma apresentação em forma de palestra, sobre um dos tópicos do conteúdo teórico-prático programático do Programa, e sua apresentação será avaliada, por meio da atribuição de nota, por todos os membros do Corpo de Orientadores que assistirem à apresentação.

9.4 Ao final da primeira metade do Programa, o aluno deverá ter alcançado uma nota média equivalente a no mínimo 60% do valor máximo possível, em suas avaliações semanais. Caso isso não ocorra, o aluno poderá ser desligado por insuficiência de desempenho. O desligamento dependerá do julgamento por parte do Corpo de Orientadores do Programa.

9.5 Trabalho de Conclusão do Curso: Ao final do Programa, os alunos deverão apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico que deverá ser publicado ou aceito para publicação em revista científica, através do qual poderá estudar um tema relevante e aplicável ao contexto da Neurocirurgia Pediátrica, compreendê-lo, buscar informações em fontes distintas, comparar ideias de diferentes autores e selecioná-las a partir de uma análise crítica.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

10.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do programa de treinamento.

10.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno ou das orientações da coordenação do Programa de Treinamento.

10.3 Por frequência inferior a 75% da carga horária obrigatória.

10.4 Por insuficiência de desempenho, conforme descrito nos itens 9.2 e 9.4.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Para ser aprovado e receber o certificado de conclusão, o aluno deverá:

11.1.1 Ter uma frequência mínima de 75% da carga horária obrigatória, desde que as faltas sejam justificadas;

11.1.2 Ter alcançado nota média equivalente a 80% do valor máximo possível em suas avaliações;

11.1.3 Ao final do Programa, o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico que deverá ser publicado ou aceito para publicação em revista científica, através do qual poderá estudar um tema relevante e aplicável ao contexto da Neurocirurgia Pediátrica, compreendê-lo, buscar informações em fontes distintas, comparar ideias de diferentes autores e selecioná-las a partir de uma análise crítica. É importante ressaltar que pesquisas originais e relatos de caso com seres humanos requerem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, de modo que o parecer consubstanciado de aprovação será obrigatório.

11.1.4 O Certificado de Conclusão do Treinamento em Serviço será emitido pelo Hospital da Criança de Brasília.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.

12.3 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

12.4 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.

12.5 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.

12.6 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

12.7 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

12.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

12.9 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Benício Oton de Lima

Coordenador Médico do Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Neurocirurgia Pediátrica

Hospital da Criança de Brasília

Simone Prado de Lima de Miranda

Diretora de Práticas Assistenciais

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Valdenize Tiziani

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa

Hospital da Criança de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA - Matr.0000122-1, Diretor(a) de Práticas Assistenciais**, em 13/03/2025, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BENICIO OTON DE LIMA - Matr.0000119-0, Médico(a) Coordenador(a) Neurocirurgia**, em 14/03/2025, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/03/2025, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165413074 código CRC= **6E69704E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700

04024-00018218/2024-05

Doc. SEI/GDF 165413074